

dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, para atender as necessidades do município de Brejo/MA.

Considerando que me tempo o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recursos, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidade dos atos.

Considerando que os princípios esculpidos no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

1. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE003/2020 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 24 de abril de 2020.

RONALDO SOUSA DA LUZ

Assessor Jurídico
OAB/PI 13749

Fls nº 59

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 62c53831d442075a0990be6f00da434

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0152/2020 - SEMOB, da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO e a empresa O J CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 26.826.898/0001-45. OBJETO: contratação de empresa especializada construção de base de concreto armado para reservatórios de água em diversas localidades do município de Buriticupu/MA. VIGENCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 04 (QUATRO) MESES, contado do recebimento da Ordem de Serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. VALOR DO CONTRATO: R\$ 379.975,42 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 17 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL 17 511 0013 ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIOS 17 511 0013 1007 0000 IMPLANTAÇÃO DE SIST. DE ABAS. D'ÁGUA ZONA RURAL (209) 4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES-NV-0.1.00.100000000-001. BURITICUPU-MA, 17 DE ABRIL DE 2020. JAILSON SOARES TEIXEIRA-Ordenador de Despesas.

Publicado por: SAMARA FONSECA DE LIMA
Código identificador: 3ba515bf7bfdca0497b0e60a3be789c8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação nº 010/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para a locação mensal de 2 (dois) coletores de dados que serão utilizados no processo de leitura e impressão simultânea das faturas do consumo de água, de interesse desta Autarquia. Tendo por VALOR TOTAL de R\$ **4.999,08 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2020, Unidade Orçamentária 16 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Categoria - 04 122 0033 2.065, Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00** Sendo por **Contratante** o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, representado pelo Sr. **James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE, e a Empresa **GESTTI Gestão e Tecnologia da Informação Ltda - EPP**, representada pela Sra. **Viviana Luzia Silva Oliveira**, portadora do **RG nº MG-10.071.581 SSP MG, e CPF nº 042.448.066-28**. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato. Carolina - MA, 24 de abril de 2020. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor do SAAE.

Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA
Código identificador: c7c21332163318ee5533e7ffc1472430

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020 - SAAE

Referência: Dispensa de Licitação Nº 011/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de bobinas para impressora ZEBRA RW 420, Termo - Sensível especial com